



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA - PPGC
NÍVEL MESTRADO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020

A Coordenação do Curso de Mestrado em Controladoria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria (PPGC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, vem através desta, tornar públicas as normas complementares referentes ao processo de seleção de alunos para ingresso no 1º semestre letivo de 2020. As normas gerais estão disponíveis na página da UFRPE, no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1. DO OBJETO

1.1 Vagas disponíveis, Escolaridade mínima e Documentação Mínima Exigida para inscrição no Processo Seletivo:

PROGRAMA	NIVEL	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	DOCUMENTOS ESPECIFICOS
PPGC	MESTRADO	10	Graduação em Curso de Nível Superior.	Diploma ou documento equivalente de conclusão de Curso de Graduação emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. As vagas oferecidas são vinculadas à Área de Concentração de Controladoria e serão distribuídas entre a Linha I (Estratégia, Desempenho e Controle) e Linha II (Planejamento, Controle e Análise Financeira) do PPGC.

1.3. O PPGC é um Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis e todas as suas atividades acadêmicas (aulas, seminários, palestras e estudos) são realizadas em dias úteis nos turnos da manhã e tarde.

1.4. Das 10 (dez) vagas disponíveis para ingresso em 2020.1, 8 (oito) vagas são destinadas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas são reservadas para cotistas.

- 1.5. Os alunos selecionados precisam dispor de tempo, tanto para assistir as aulas presenciais quanto para executar as demais atividades referentes ao curso.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 2.1 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes no Edital e nas Normas Complementares do PPGC, bem como em quaisquer outros editais e avisos adicionais complementares que vierem a ser publicados com relação ao processo seletivo objeto deste Edital.
- 2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão certificar-se do correto preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Edital.
- 2.3 Todas as informações prestadas no processo de inscrição, bem como o envio dos anexos obrigatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, do dia 30 de setembro ao dia 29 de outubro de 2019.
- 2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30 de outubro de 2019.
- 2.6 Além dos documentos obrigatórios exigidos pelo Edital, os candidatos deverão encaminhar a Declaração de Compromisso e Disponibilidade de Tempo (vide Anexo I destas Normas Complementares) assinada e digitalizada em formato pdf, nos termos do Edital para Processo Seletivo 2020-1.
- 2.7 **Apenas** as inscrições que constem no **relatório gerado pelo sistema online**, posterior à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, serão passíveis de homologação por parte da Comissão de Seleção.
- 2.8 A conferência dos arquivos em pdf referentes aos documentos adicionais tratados no item 2.6 destas Normas Complementares será realizada **exclusivamente** através do link fornecido pelo **relatório gerado pelo sistema online**.
- 2.9 A lista dos candidatos inscritos homologados será publicada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 12 de novembro de 2019, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, que deverá ser entregue na Secretaria do PPGC dirigido ao CCD do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.10 Os candidatos inscritos por outrem assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição com seus respectivos anexos.
- 2.11 O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará a não homologação da inscrição do candidato.
- 2.12 Todas as informações prestadas pelos candidatos não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo abrangerá três etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, será composta por uma prova escrita de conhecimento específico em Contabilidade Gerencial. A segunda e a terceira etapa, de caráter classificatório, consistirão em uma prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês e análise do *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Abertura das inscrições	30/09/2019
Encerramento das inscrições	29/10/2019
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	30/10/2019
Confirmação do pagamento das taxas de inscrição pela PRPPG	05/11/2019
Divulgação da lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	12/11/2019
Prova escrita de conhecimentos específicos em Contabilidade gerencial	21/11/2019
Divulgação do resultado da prova escrita	25/11/2019
Prazo para a apresentação de recursos referentes ao resultado da prova escrita	De 26 a 28/11/2019
Divulgação do resultado final da prova escrita	05/12/2019
Prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês e entrega da documentação comprobatória do <i>Curriculum Vitae</i>	06/12/2019
Divulgação do resultado da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês, da análise do <i>Curriculum Vitae</i> e dos candidatos e do resultado final da seleção.	10/12/2019
Prazo para a apresentação de recursos referentes ao resultado final da seleção	De 11 a 13/12/2019
Divulgação do resultado final da seleção	18/12/2019
Matrícula dos alunos selecionados	De 11 a 13/03/2020
Início das aulas	16/03/2020

4. DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

- 4.1 A primeira etapa consistirá em prova escrita que abrangerá conhecimentos específicos relativos à Contabilidade Gerencial.
- 4.2 Para a prova serão consideradas as referências bibliográficas dispostas no Anexo II destas Normas Complementares.

- 4.3 A prova será realizada no dia 21 de novembro de 2019 no auditório da Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE), na UFRPE.
- 4.4 A prova terá início às 11h00min e terá a duração de 1 (uma) hora.
- 4.5 A nota da prova escrita será atribuída de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.6 O candidato que obtiver a maior nota receberá a Nota igual a 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas proporcionais a esta nota máxima.
- 4.7 O resultado da prova escrita será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 25 de novembro de 2019, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, que deverá ser protocolado no Setor de Comunicação encaminhado para o CCD do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 4.8 A prova escrita terá caráter eliminatório e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as 20 (vinte) melhores notas superiores a 50% (cinquenta por cento) da maior nota individual obtida.
- 4.9 Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota referente ao desempenho mínimo obtido para estar listado entre os 20 (vinte) melhores, todos estes candidatos serão considerados aprovados para participar da segunda etapa da seleção.

5. DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

- 5.1 A segunda etapa consistirá em uma prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês.
- 5.2 A prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês será realizada no dia 06 de dezembro de 2019 no auditório da Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE), na UFRPE.
- 5.3 A prova terá início às 11h00min e terá a duração de 1 (uma) hora.
- 5.4 A demonstração da capacidade de compreensão de texto será atribuída nota de 0,00 (zero) a 5,0 (cinco).
- 5.5 Para as respostas corretas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova será atribuída nota de 0,00 (zero) a 5,0 (cinco).
- 5.6 A nota da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês será obtida através do somatório das notas obtidas nos dois critérios.
- 5.7 O candidato que obtiver a maior nota receberá a Nota igual a 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta nota máxima.
- 5.8 O resultado da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 10 de dezembro de 2019, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias contados a partir da data da divulgação, que deverá ser protocolado no Setor de Comunicação encaminhado para o CCD do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

6. DA TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

- 6.1 A terceira etapa consistirá na análise curricular que será realizada considerando apenas os itens dispostos no Anexo III destas Normas Complementares, com suas respectivas pontuações.
- 6.2 **Todos** os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser entregues **impreterivelmente** no dia 06 de dezembro de 2019 das 10h00min às 10h50min na sala 07 do térreo do Edifício CEGOE, na UFRPE, antes do início da realização da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês.
- 6.3 Para efeito de cálculo da pontuação, será considerada apenas uma titulação de graduação e uma titulação de especialização (a que tiver a maior pontuação).
- 6.4 Só serão analisadas publicações e experiências profissionais obtidas a partir de Janeiro de 2015.
- 6.5 Para efeito de pontuação das publicações em periódicos, serão consideradas as Classificações de Periódicos vigentes mais recentes (Quadriênio 2013-2016).
- 6.6 Para efeito de pontuação das publicações em anais de eventos, serão consideradas as Classificações de eventos mais recentes (Documento de Área 2009).
- 6.7 Para efeito de pontuação da experiência profissional, serão consideradas apenas atividades relacionadas ao exercício profissional.
- 6.8 Caso mais de uma atividade profissional tenha sido realizada simultaneamente, apenas uma será computada para pontuação.
- 6.9 Para fins de comprovação curricular, serão considerados os documentos dispostos no Anexo IV destas Normas Complementares.
- 6.10 O candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular receberá a Nota igual a 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas proporcionais a esta nota máxima.
- 6.11 O resultado da análise curricular será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 10 de dezembro de 2019, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias contados a partir da data da divulgação, que deverá ser protocolado no Setor de Comunicação encaminhado para o CCD do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 6.12 A análise curricular terá caráter classificatório.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1 A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2020, será constituída por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) docente suplente.
- 7.2 Todos os docentes que irão compor esta comissão são docentes permanentes do PPGC.
- 7.3 A Presidência da Comissão de Seleção será definida pelos próprios membros da comissão.

8. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

- 8.1 As notas finais dos candidatos participantes do processo seletivo serão obtidas através do cálculo da média ponderada de suas respectivas notas obtidas na prova escrita de conhecimento específico em Contabilidade Gerencial com peso 4 (quatro), na prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês com peso 2 (dois) e na análise do *Curriculum Vitae* com peso 4 (quatro).
- 8.2 Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota final, os critérios de desempate serão, por ordem de aplicação, a pontuação total de publicações, a pontuação referente à titulação de graduação, a pontuação referente às outras atividades e o coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação pontuado na análise curricular.
- 8.3 O Resultado Final da seleção será divulgado no dia 18/12/2019 com a apresentação da relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 8.4 Os 8 (oito) candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência e os 2 (dois) candidatos inscritos para as vagas de cotistas aprovados que obtiverem as maiores notas finais estarão aptos a se matricularem no PPGC para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.
- 8.5 Os candidatos inscritos para as vagas de cotistas que estiverem entre as 8 (oito) maiores notas finais serão considerados para preenchimento das vagas designadas para ampla concorrência.
- 8.6 Caso o número de candidatos cotistas aprovados não seja suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para cotistas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) por candidato(s) aprovado(s) inscrito(s) para vaga(s) de ampla concorrência.
- 8.7 A matrícula do aluno selecionado será realizada na Secretaria do PPGC, localizada no Departamento de Administração (DADM), no período de 11 a 13 de março de 2020, das 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min, quando o candidato selecionado deverá apresentar a documentação solicitada pelo PPGC referente a matrícula.
- 8.8 No ato da matrícula, o aluno receberá informações referentes às disciplinas que irá cursar, bem como à linha de pesquisa para a qual será designado e ao Docente do PPGC designado para ser seu orientador.
- 8.9 O não comparecimento para a efetuação da matrícula ou a não apresentação da documentação solicitada implicará na desclassificação do candidato selecionado. Neste caso, a Comissão de seleção, poderá convocar outro(s) candidato(s) classificado(s) obedecendo a ordem decrescente de notas referente ao resultado final da seleção.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Das divulgações da homologação das inscrições, dos resultados da avaliação da prova escrita, bem como do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, nos prazos dispostos.
- 9.2 O CCD do PPGC, ou a sua Presidência, em *ad referendum*, julgará o recurso.

10. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para ingresso no presente Edital.
- 10.2 Os critérios de classificação estão descritos no item 8 destas normas complementares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A realização da inscrição implica em restrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 11.2 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se instado a fazê-lo, ele/ela não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.
- 11.3 Ao relatório da Comissão de Seleção, homologado pelo CCD do Programa de Pós-Graduação em Controladoria caberá recurso dirigido ao próprio CCD do Programa no prazo improrrogável de 3 (três) dias contados a partir da data da divulgação do resultado.
- 11.4 Os candidatos ao mestrado com conclusão do curso de graduação prevista para o final do segundo semestre letivo de 2019 poderão ser matriculados/as condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o/a discente concluiu seu curso de graduação.
- 11.5 A admissão ao PPGC não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao candidato selecionado.
- 11.6 A Comissão de Seleção decidirá todos os casos omissos.

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Ao PPGC- PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA

Eu,

_____,
portador do RG n. _____, CPF n. _____, candidato (a) ao PPGC-
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA, ciente das demandas
referentes às atividades acadêmicas próprias de um **mestrado acadêmico**, declaro para
todos os devidos fins, **estar ciente** da necessidade de ter **disponibilidade de tempo** para
leitura de artigos e elaboração das atividades acadêmicas referentes às disciplinas, palestras,
seminários e demais atividades ofertadas aos alunos regularmente matriculados no
programa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Local

Data

Assinatura do candidato

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS REFERENTES À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CONTABILIDADE GERENCIAL

ATKINSON, Anthony A.; BANKER, Rajiv D.; KAPLAN, Robert S.; YOUNG, Mark.

Contabilidade Gerencial. 3ed. São Paulo: Atlas, 2011.

IUDÍCIBUS, Sérgio; **Contabilidade Gerencial.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

JIAMBALVO, James. **Contabilidade Gerencial.** 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

PARISI, Cláudio; MEGLIORINI, Evandir (Organizadores). **Contabilidade Gerencial.** São Paulo: Atlas, 2001.

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS INSCRITOS

I - Titulação de graduação	Pontos
Ciências Contábeis	10
Administração	8
Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	6
Outras	3
Pontuação obtida	
II - Titulação de Pós-Graduação	Pontos
Mestrado em Ciências Contábeis/Administração	10
Especialização em Ciências Contábeis/Controladoria	9
Mestrado em Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	8
Especialização em Administração	7
Especialização em Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	6
Mestrado em outras áreas	5
Especialização em outras áreas	4
Pontuação obtida	
III – Publicações	Pontos
Artigos publicados em periódicos classificados como A1, A2 ou B1 da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	3 por artigo
Artigos publicados em periódicos classificados como B2 ou B3, bem como em Anais de Eventos E1 da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	2 por artigo
Artigos publicados periódicos classificados como B4 ou B5, bem como em Anais de eventos E2 da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	1 por artigo
Artigos publicados em periódicos ou em Anais de eventos não Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (máximo de 4 artigos)	0,5 por artigo
Resumos/resumos expandidos publicados em Anais de eventos acadêmicos (máximo de 4 resumos/resumos expandidos)	0,25 por artigo
Pontuação obtida (máximo de 15 pontos)	
IV - Experiência Docente e Profissional	Pontos
Experiência docente	2 por ano
Orientações concluídas de Monografias, TCC, IC na graduação	1 por orientação
Orientações concluídas de Monografias na especialização	2 por orientação
Demais experiências profissionais	1 por ano
Pontuação obtida (máximo de 10 pontos)	
V - Outras atividades	Pontos
Iniciação científica	2 por semestre
Prêmios acadêmicos emitidos por entidades acadêmicas	2 por prêmio
Láurea Universitária	2 por láurea
Pontuação obtida (máximo de 10 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL (I + II + III + IV + V)	

ANEXO IV – LISTA DE DOCUMENTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS INSCRITOS

I - Titulação de graduação
Diploma ou documento equivalente de conclusão de Curso de Graduação emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.
II - Titulação de Pós-Graduação
Diploma ou documento equivalente de conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.
III – Publicações
Primeira página da publicação, ou declaração de publicação emitido pela instituição responsável que contenha título e nome(s) do(s) autor(es), bem como a identificação do periódico/evento acadêmico no qual a publicação tenha sido realizada.
IV - Experiência Docente e Profissional
Cópia da carteira de trabalho (da página de identificação com foto, dados pessoais e registro do contrato de trabalho), declaração do contratante (contendo carimbo do CNPJ da empresa), cópia de contrato de prestação de serviços ou documento equivalente. Em todos os casos o documento deverá informar o período trabalhado, com data completa.
V - Outras atividades
Diploma ou documento equivalente de comprovação emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.